

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto:

O presente processo, tem por objeto **Aquisição de Grade Aradora tipo arrasto para atendimento e utilização, na melhoria e manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, cujo fornecimento e condições se darão nos termos do edital e desse Termo de Referência, e ainda em consonância com o CONVÊNIO: 921018/2021.**

1.1 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de um ano, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.2 Os materiais e/ou serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade, bem como atender os padrões mínimos de qualidade e segurança exigidos em conformidade com as normas do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90), e Código Nacional de Transito (CNT), sendo que os considerados inadequados, de qualidade inferior, fora das determinações legais, ou que não atendem as especificações do termo de referência, não serão aceitos e serão devolvidos sem qualquer ônus para o município.

1.4. Os produtos e serviços que não atenderem as especificações do item e as demais condições descritas neste termo de referência, não serão aceitos pela CONTRATANTE, ficando o fornecedor responsável pela substituição ou refazimento quando cabível imediato, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos adicionais, não isentando ainda das responsabilidades previstas nesse processo.

1.5. As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da contratação.

1.6. Na prestação de serviços deverão atentar-se as disposições contidas no contrato firmando, bem como a todos os dispositivos da descrição dos itens e no edital;

1.7. Em caso de divergência de informações, prazos e interpretações, deverá ser considerada aquela mais benéfica ao município

2 - Descrição e especificação Completa dos Itens, Quantidade e Valor Estimado

Item	Descrição Completa	Quantidade	Valor Uni/médio	Valor Total
01	GRADE ARADORA NOVA, TIPO ENGATE DE ARRASTO com sistema de elevação por sistema hidráulico - controle remoto; com no mínimo 16 discos com 26	02 un	47.333,34	94.666,68

polegadas com no mínimo 6mm de espessura; espaçamento mínimo entre discos de 23cm; eixo com diâmetro mínimo de 41,2mm; mancais à graxa; largura de corte mínimo de 1,73 metros; fixação de mancais com parafusos de aço e porcas travante ou contra faca; capacidade mínima de profundidade de corte de 10 cm; rodados em aço aro 16; pneus 650 aro16 com 10 lonas, as longarinas do chassi devem ser nas dimensões mínimas de 12cm x 12cm, com chapa na espessura mínima de 10mm sendo que tenha espaço (abertura) para análise da chapa, com no mínimo 6 faixas refletivas conforme norma da CONTRAN. Garantia mínima do equipamento de 12 meses.			
Valor Total Estimado: R\$ 94.666,68 (noventa e quatro mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)			

3 - Descritivo do Levantamento de Preços:

A base de preços, fora obtida através de três orçamentos. ARAIA MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ nº 25.219.989/0001-50, CASA DO PICA PAU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ nº 04.742.267/0001-05, AGRO DIVEL IND E COM REPRES. DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ nº 83.010.595/0007-89.

Conforme orçamentos e demais instrumentos comprobatórios anexo ao presente instrumento.

No valor das propostas estão inclusos toda incidência de impostos, transportes/deslocamento, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão do objeto deste Edital.

Os serviços devem serão fornecidos com a devida qualidade, e garantia em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT/INMETRO ou equivalente, sem prejuízo do Código de Defesa do Consumidor e eventuais normas da ANS e ANVISA E DEMAIS órgãos regulamentadores;

Os serviços serão prestados de acordo com a solicitação das secretarias interessadas/solicitantes;

4 - Local de Entrega:

A entrega deverá ser efetuada mediante autorização de fornecimento emitida do Setor de Licitações via e-mail (indicado na proposta) num prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias;

O objeto deverá ser entregue, junto a Secretaria de Agricultura, de segunda a sexta-feira das

8:00 as 17:00 horas. Todas as despesas com a entrega correrão por conta do fornecedor, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

5 - Resultado Pretendido com a Contratação

A presente solicitação visa atender as Necessidade da secretaria e garantir maior produtividade dos serviços prestados, os implementos trarão rapidez e facilidade nas tarefas as quais se propõem a realizar, fornecendo assim ao município e seus munícipes maior agilidade no serviço prestado, posteriormente aquecendo a economia do município e assegurando a permanência do homem no campo com mais dignidade.

6 - Prazo Vigência do Contrato ou Ata de Registro:

O Contrato a ser firmado terá prazo de Vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado anualmente, a critério da administração.

7 - Das Condições e Forma de Pagamento:

O pagamento pela CONTRATANTE à CONTRATADA será efetuado pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias a contar da data da apresentação da nota fiscal com o comprovante de recebimento realizado de acordo com as cláusulas deste instrumento e com as disposições do Edital do Pregão, e poderá ser efetuado mediante cheque, depósito bancário ou transferência para conta bancária informada pela contratante.

As notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva autorização de fornecimento emitida pela Contratante, devendo os valores dos itens da conta estar de acordo com os valores descrito na homologação e adjudicação do processo Pregão Presencia.

É condição para o pagamento o valor constante na Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

8 - Forma de Solicitação

A Solicitação da prestação de serviços ocorrerá por meio de emissão de Ordem de Compra, a ser emitido pela Contratante à Contratada, de acordo com a necessidade e quantitativo constantes no citado instrumento.

10 - Requisitos da Contratação

Obrigações da Contratada e/ou Detentora da Ata

A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento das cláusulas e disposições do contrato, e será responsável pela prestação somente de serviços de qualidade, respondendo perante a CONTRATANTE e perante terceiros nos casos em que seus serviços ou os serviços que vier a subcontratar causarem danos aos

terceiros a que eles se destinam, caso em que ficará obrigada a indenizar todos os danos e prejuízos causados, sejam eles de ordem material ou moral. Obriga-se, ainda, ao seguinte:

- a) A cumprir rigorosamente os prazos deste contrato, entregar os serviços em conformidade com a legislação vigente;
- b) Providenciar a imediata correção das irregularidades eventualmente apontadas pela Secretaria competente e não reincidir nas mesmas irregularidades, sob pena da aplicação das sanções deste instrumento;
- c) Manter atualizados durante toda a vigência do contrato os documentos apresentados por ocasião da habilitação, assim como comunicar a CONTRATANTE de eventual impedimento em contratar com o Poder Público, seja ele decorrente de Lei de Licitações, ou da Lei de Improbidade Administrativa, ou de qualquer das hipóteses de impedimento previstas no Edital do Pregão Presencial originário ou que tenha sido objeto das declarações constantes nos anexos deste edital;
- d) Responsabilizar-se pela entrega dos serviços acompanhada dos documentos necessários ao recebimento (especialmente a nota fiscal);
- e) Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a entrega do bem;
- f) Cumprir a execução do objeto, todas as Leis e posturas Federais, Estaduais e Municipais, pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes a que houver dado causa, especialmente relativas as obrigações fiscais, sociais, trabalhistas e encargos sociais;
- g) o) A Prefeitura Municipal de BOCAINA DO SUL não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, fornecedores ou quaisquer outros;
- h) É de total responsabilidade do Contratado manter toda a documentação e licenças exigidas para atendimento do objeto contratual, cabendo a referida empresa as providencias que couber;

13 - Da Fiscalização do Contrato:

Para viabilizar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula a PREFEITURA designa o(a) servidor(a) Rudnei Mateus da Silva pra para atuar na condição de fiscal deste contrato, e Flavio Marcio da Rosa, na condição de Fiscal Substituto.

14 - Penalidades

Aplica-se ao presente instrumento as penalidades previstas nos artigos 155 ao 163 da Lei 14.133/2021, sendo garantido o princípio do contraditório e ampla defesa.

15 - Condições Gerais:

A prestação de serviços e demais condições contratuais devem seguir a Minuta de Contrata Padrão Adotado pelo Município e Anexo ao processo licitatório.

Na existência de informações divergentes contraentes nos instrumentos convocatórios e seus respectivos anexos, será adotado como valida e vigente, aquela mais benéfica ao Contratante.



Estado de Santa Catarina
Município de Bocaina

Norberto Souza Cruz
Secretário de Agricultura